

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

### PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Referente ao Ciclo 2025/2026

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esportes, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaipulândia, visando o apoio direto a projetos e atividades culturais.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 98.093,05**, distribuídos nas seguintes categorias de fomento (Meta 1):

<b>Categoria / Ação</b>	<b>Quantidade de projetos</b>	<b>Valor unitário de cada projeto</b>	<b>Valor Total por Categoria</b>	<b>Forma de Execução</b>
<b>Oficinas artísticas e culturais</b>	6	8.000,00	R\$ 48.000,00	Termo de Execução Cultural
<b>Festivais e Eventos Culturais</b> (Música, Teatro, Dança)	2	10.000,00	R\$ 20.000,00	Termo de Execução Cultural
<b>Apresentações Culturais e Musicais</b>	10	1.609,30	R\$ 16.093,05	Termo de Execução Cultural
<b>Produção Audiovisual</b>	2	4.000,00	R\$ 8.000,00	Termo de Execução Cultural

<b>Formação</b> (Cursos e Capacitação para Artistas)	3	2.000,00	R\$ 6.000,00	Termo de Premiação Cultural
---	---	----------	--------------	-----------------------------

### 3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

3.1. Em conformidade com a IN MINC nº 10/2023, o Município assegura a reserva de vagas (cotas) para:

- **25%** para pessoas negras.
- **10%** para pessoas indígenas.
- **5%** para Pessoas com Deficiência (PCD).

3.2. Serão concedidas **bonificações (pontos extras)** para projetos que atendam aos seguintes critérios:

- Projetos realizados em áreas periféricas, rurais ou comunidades tradicionais.
- Projetos realizados em espaços públicos do município.
- Temáticas relacionadas a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras.
- Proponentes que sejam Pessoas com Deficiência ou Pessoas Idosas.

### 4. DA ACESSIBILIDADE

4.1. Todos os projetos devem conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional. 4.2. É obrigatória a previsão de, no mínimo, **10% do valor total do projeto** para custeio dessas medidas de acessibilidade.

### 5. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA

5.1. Este edital é fruto do processo participativo realizado entre 10 e 17 de setembro de 2025, que incluiu consulta pública online e audiência presencial no Centro de Artes do Município.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

6.1. O prazo para a inscrição de projetos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de protocolo direcionado à **Secretaria de Cultura e Esportes**, localizada na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891 - Centro, Itaipulândia - PR, no horário de expediente das 07:30 as 11:30, das 13 às 17 hr, ou eletronicamente por meio do Flow cidadão disponível no site do Município.

6.3. No ato do protocolo, o proponente deverá apresentar o **Projeto Detalhado**, contendo obrigatoriamente:

- Identificação do proponente e segmento cultural.
- Descrição da atividade e etapas do fazer cultural (Criação, Produção, Formação, etc.).
- Planilha Orçamentária detalhada, prevendo o uso dos recursos conforme a categoria escolhida.
- Plano de Acessibilidade, com reserva mínima de **10% do valor total do projeto** para medidas físicas, atitudinais ou comunicacionais.
- Indicação de Ações Afirmativas, caso o proponente opte por concorrer às cotas (Pessoas Negras, Indígenas ou PCD) ou deseje a bonificação por território (áreas periféricas, rurais ou tradicionais).

6.4. Além do projeto, devem ser anexados os seguintes itens:

- Documentos de identificação (RG/CPF ou CNPJ).
- Portfólio ou currículo que comprove a atuação na área cultural.
- Declarações de anuência (se houver participação de terceiros).

6.5. Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo estipulado ou que não contenham todos os documentos exigidos neste item.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Após a etapa de avaliação e seleção dos projetos pela comissão técnica ou pareceristas contratados, a Secretaria de Cultura e Esportes publicará o **Resultado Provisório** no site oficial do Município de Itaipulândia e no Diário Oficial.

7.2. A partir da publicação do Resultado Provisório, os proponentes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para a interposição de recursos administrativos.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada e protocolados diretamente na **Secretaria de Cultura e Esportes**, seguindo os mesmos critérios de identificação utilizados no ato da inscrição.

7.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou que não versem sobre as etapas de habilitação e seleção previstas neste Edital.

7.5. Após a análise e julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o **Resultado Final e Homologação**, convocando os selecionados para a assinatura do respectivo instrumento jurídico (Termo de Execução Cultural ou Termo de Premiação Cultural).

**Flavio Henrique de Oliveira Viana**  
Diretor de Cultura

**Everton Carvalho dos Santos**  
Secretário de Cultura e Esportes



- **Local de Realização:**

4. ETAPAS DO FAZER CULTURAL *(Descreva brevemente como será a execução de cada etapa)*

- **Criação/Planejamento:**
- **Produção/Execução:**
- **Difusão/Circulação (Apresentação final):**

5. PLANO DE ACESSIBILIDADE (Obrigatório)

- **Medidas de Acessibilidade:** (Ex: Intérprete de Libras, rampa de acesso, audiodescrição, etc.)
- **Valor destinado (mínimo 10% do total do projeto):** R\$

6. AÇÕES AFIRMATIVAS E TERRITORIALIDADE (Para Bonificação/Cotas)

- **O proponente opta por concorrer às cotas?** ( ) Não ( ) Sim: ( ) Negro ( ) Indígena ( ) PCD
- **O projeto será realizado em área periférica, rural ou comunidade tradicional?** ( ) Sim. Local:
- **O tema aborda Mulheres, LGBTQIA+, Pessoas Negras ou Idosas?** ( ) Sim. Qual:

7. CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

*(Listar os principais gastos: materiais, contratação de terceiros, locação, acessibilidade, etc.)*

**DATA E ASSINATURA**

Itaipulândia - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Proponente**



EOS·SUITE GLOBAL

## Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

26/03/2026 - 11:18:57 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.935.101-\*\*

Assinado por:

Flavio Henrique De Oliveira Viana

Codigo do Documento: fb762be92182acf24ce3dc986f69505aad6fc1a240d64c14ff32353b4cfcf372

[Link de validacao de assinaturas](#)



### ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

26/03/2026 - 12:26:14 (GMT-03:00)

CPF:

\*\*\*.666.119-\*\*

Assinado por:

Everton Carvalho Dos Santos

Codigo do Documento: b63f6cc5085bfe7544f672d44c6534fae0ed83ac21093049650055108142612e

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: fb762be92182acf24ce3dc986f69505aad6fc1a240d64c14ff32353b4cfcf372

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)